



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 063/15

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 135, INCISO II, ALÍNEA “h”,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal DANIEL MARINS DE MENEZES, MASPM nº 115809/0, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Técnico de Esporte Especializado, prorrogação de licença nos termos do art. 95, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 2.470/12.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos da legislação específica, a presente licença é sem remuneração.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de junho de 2.015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal